



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ
ASSESSORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO

Segue abaixo resposta aos pedidos de impugnação e esclarecimentos pela parte técnica.

Maceió, 29 de novembro de 2018

Sâmmara Lira
Pregoeira

Em resposta aos questionamentos apresentado nos autos das páginas 154 à 158, esta assessoria tem o seguinte entendimento:

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA TECMARQUES

No questionamento apresentado, pela empresa Tecmarques, através do Sr. Michel Matos, o qual solicitou esclarecimentos da Gerencia de licitações/ARSER referentes à altura até o fundo do cesto do “TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO - Características Técnicas Mínimas • Altura até o fundo do cesto 5,4m”. No questionamento a empresa solicita a retificação da redação. Vejamos:

“Vimos portanto, respeitosamente, solicitar a esta comissão de licitação a retificação da redação acima apontada uma vez que a construção do equipamento objeto do certame em questão impossibilita o atendimento ao solicitado; para este modelo de equipamento a dimensão correta é “Altura até o fundo de cesto 8,50m”.

RESPOSTA

Em resposta ao questionamento apresentado, essa SIMA resolve reformular as especificações técnicas do cesto aéreo articulado. Conforme nova especificação abaixo:

3. CESTO AÉREO ARTICULADO ISOLADO.

3.1. Características técnicas:

- 3.1.1. Altura do solo até a borda do cesto (mínimo): 9,7 m
- 3.1.2. Alcance horizontal com lança inferior na vertical (90°) e lança superior na horizontal (0°) (mínimo)..... 4,1 m (eixo central do cesto)
- 3.1.3. Altura até o fundo do cesto na posição com lança inferior horizontal (90°) e lança superior na vertical (0°) (mínimo).....5,3m
- 3.1.4. Alcance horizontal com lança inferior na vertical (0°) e lança superior na horizontal (90°) (mínimo)..... 3,4 m (eixo central do cesto)
- 3.1.5. Altura até o fundo do cesto na posição com lança inferior horizontal (0°) e lança superior na vertical (90°) (mínimo).....4,9 m
- 3.1.6. Giro: 360° (infinito)

Rua Marquês de Abrantes, S/N, Bebedouro,
Maceió-AL - CEP 57018-601 – Fone: (82) 3315-6410
CNPJ: 00.734.571/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ
ASSESSORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO

- 3.1.7. Quantidade de Cesto em fibra com degrau.....01(um)
3.1.8. Capacidade de carga do cesto (mínimo):..... 136 kg;
3.1.9. Pressão de trabalho (mínimo).....150 BAR
3.1.10. Capacidade Volumétrica do Reservatório de óleo (mínimo) 25 L
3.1.11. Tensão de trabalho (classe de isolamento).....46kV
3.2. Veículo compatível (mínimo):.....PBT 8.000

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA NOVO MUNDO CAMINHÕES

No questionamento apresentado, pela empresa Novo Mundo Caminhões, através do Sr. João Neto Ferreira, o qual solicitou esclarecimentos da Gerencia de licitações/ARSER referentes ao torque e ao freio motor no anexo II do termo de referência memorial descritivo-veículo, itens 5 e 10. Vejamos:

“Venho através deste informar que o ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAL DESCRITIVO - VEÍCULO, nos itens 5 (...a 1200-1600 rpm) e 10 (...freio motor top brake) está basicamente, em acordo, apenas com o Mercedes-Benz Acello 815, onde impossibilita a participação dos demais concorrentes. Portanto, pedimos o cancelamento deste pregão e que se providencie a averiguação mais apurada das fichas técnicas dos concorrentes.”.

RESPOSTA

Em resposta ao questionamento apresentado, essa SIMA entende que no item 5 apresentou características mínimas (torque mínimo a ser ofertado no veículo), no entanto resolve reformular as especificações técnicas do descritivo do veículo nos itens 5 e 10. Logo segue nova especificação abaixo:

- Onde se lê: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – VEÍCULO – item 5. “Torque mínimo 580 Nm (59 mkgf) a 1200-1600 rpm”.
- Leia-se: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – 1 – VEÍCULO – item 1.5. “Torque mínimo 550 Nm”.

- Onde se lê: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO - VEÍCULO – item 10. “Equipado com freio motor top brake”.
- Leia-se: ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO - 1-VEÍCULO - item 1.10. “Equipado com freio motor”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ
ASSESSORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO**

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA EMPORIUM

No questionamento apresentado pela empresa, Emporium Construtora Comercio e serviços, que solicitou esclarecimentos da Gerencia de licitações/ARSER referentes ao freio motor no anexo II do termo de referência memorial descritivo-veículo, item 10. Vejamos:

“No mercado nacional existe apenas 1 empresa que fabrica caminhões com este tipo de sistema de frenagem, sendo o comum Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático, ou seja o edital direciona a compra à apenas um fornecedor.

Assim a fim de aplicação do princípio da competitividade, visando aumentar a competitividade e ao não favorecimento de apenas uma marca ou modelo, e conseqüentemente, buscar a proposta mais vantajosa à Administração, gostaríamos de solicitar a readequação do edital, uma vez que este item “freio moto top brake” é exclusivo da montadora Mercedes. Assim como o item supra citado, restringem a participação não só de nossa empresa, como a de demais concorrentes, não altera em nada a atividade fim do veículo e favorece a apenas um fabricante, uma vez que em todos os veículos concorrentes possuem freio de serviço Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD e Freio de estacionamento por câmara de molas acumuladoras.

Por considerarmos que o item mesmo, ferem os princípios da isonomia e impessoalidade do certame, restringindo nossa participação no certame, solicitamos a readequação do referido edital, conforme sugestão:

- “10; freio motor top brake” para “ 10; freio motor top brake ou Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento”.

RESPOSTA

Em resposta ao questionamento apresentado, essa SIMA resolve reformular as especificações técnicas do descritivo do veículo no item 10. Logo segue nova especificação abaixo:

- Onde se lê: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – VEÍCULO – item 10. “Equipado com freio motor top brake”.
- Leia-se: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – 1 – VEÍCULO – item 1.10. “Equipado com freio motor”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ
ASSESSORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA FORD CAMINHÕES

No questionamento apresentado pela empresa, Ford Caminhões, através do Sr. Leonardo Araújo, que solicitou esclarecimentos da Gerencia de licitações/ARSER referentes ao Peso Bruto Total (PTB) de 8300kg no anexo II do termo de referência memorial descritivo-veículo, item 6. Vejamos:

“A especificação do caminhão está direcionada para o MC Accelo 815. Apenas este veículo possui PBT de 8300kg. O que não significa possuir a maior capacidade de carga. O mesmo possui 4970kg.

O Ford Cargo 816 possui PBT de 8250kg, no entanto a capacidade de carga do mesmo é 5.060kg.

O VW 8160 possui PBT de 8150 e capacidade de carga de 5.040kg

Conforme consulta aos representantes de Cesto aéreo, todos os caminhões da Linha 8 toneladas das principais marcas atendem ao equipamento especificado.

Desta forma, solicitamos alteração no edital, para que o mesmo seja adequado para garantir a competitividade do certame e apresentar desta forma e economicidade ao certame.”

RESPOSTA

Em resposta ao questionamento apresentado, essa SIMA entende que não houve direcionamento, visto se tratar de PTB mínimo exigido, onde vários outros modelos preenchem os requisitos e não somente o modelo MC Accelo 815, mas ainda sim, resolve reformular as especificações técnicas do descritivo do veículo no item 10. Logo segue nova especificação abaixo:

- Onde se lê: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – VEÍCULO – item 6. “PBT – mínimo 8.300 kg”.
- Leia-se: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – 1 – VEÍCULO – item 1.6. “PBT – mínimo 8.000kg”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ
ASSESSORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO**

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA FRANÇA CAMINHÕES

No questionamento apresentado pela empresa, França Caminhões, através do Sra. Caroline, que solicitou esclarecimentos da Gerencia de licitações/ARSER referentes ao Torque de 580Nm, ao Peso Bruto Total (PTB) de 8300kg e ao Sistema Elétrico de 24V, do anexo II do termo de referência memorial descritivo-veículo, itens 5, 6 e 26. Vejamos:

“Venho através deste solicitar uma retirada e duas retificações do edital mencionado acima do Anexo II do Termo de Referência:

1- Solicito a retirada do item 5 (cinco) que se refere ao Torque pois com 580 Nm apenas uma marca poderá participar da licitação.

2- Solicito também a retificação dos itens 6 (seis) que se refere ao PBT que no mínimo deverá constar 8.000 kg e o item 26 (vinte e seis) que refere-se ao sistema elétrico de 24V - com 2 (duas) baterias, onde deverá constar sistema elétrico de 12V - com 1 (uma) bateria.

Atentando também para o valor modelo do edital onde consta R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pois com certeza nenhuma marca chegará perto deste valor com solicitação de 02 caminhões com implementos. Peço que realizem a mudança do valor.

Desde já agradeço a atenção em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.”

RESPOSTA

Quanto ao questionamento 1. *“Solicito a retirada do item 5 (cinco) que se refere ao Torque pois com 580 Nm apenas uma marca poderá participar da licitação.*

Esta SIMA resolve manter o item uma vez que o mesmo encontrar-se relacionado com a eficiência do veículo. Informa ainda que o torque exigido trata-se do mínimo, não sendo algo exclusivo de um marca. Mas, ainda sim, resolve reformular as especificações técnicas do descritivo do veículo no item 5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ
ASSESSORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO**

- Onde se lê: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – VEÍCULO – item 5. “Torque mínimo 580 Nm (59 mkgf) a 1200-1600 rpm”.
- Leia-se: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – 1 – VEÍCULO – item 1.5. “Torque mínimo 550 Nm”.

Quanto ao questionamento 2. *“Solicito também a retificação dos itens 6 (seis) que se refere ao PBT que no mínimo deverá constar 8.000 kg ...”*

Esta SIMA resolve reformular as especificações técnicas do descritivo do veículo no item 6. Logo segue nova especificação abaixo:

- Onde se lê: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – VEÍCULO – item 6. “PBT – mínimo 8.300 kg”.
- Leia-se: ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – 1 – VEÍCULO – item 1.6. “PBT – mínimo 8.000kg”.

Quanto ao questionamento 3. *“... item 26 (vinte e seis) que refere-se ao sistema elétrico de 24V - com 2 (duas) baterias, onde deverá constar sistema elétrico de 12V - com 1 (uma) bateria.”*

Esta SIMA resolve manter o item uma vez que a mesmo trata-se de uma melhoria do sistema do veículo, sendo esta não exclusiva de um fabricante, visto que vários outros fabricantes adotam tal tecnologia.

Anexo segue novo termo de referencia editado e corrigido.

Atenciosamente.

Maceió, 06 de Novembro de 2018.

Cícero Adriano Silva Santos
Assessor de Iluminação Especial e Convencional
Matrícula 20385-8

**Rua Marquês de Abrantes, S/N, Bebedouro,
Maceió-AL - CEP 57018-601 – Fone: (82) 3315-6410
CNPJ: 00.734.571/0001-50**